DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/84:

"Duspõe sobre a outorga de Título de Cidadão Sanjoanense' ao Exmo.Sr.GERMANO CASSIOLATO".

EU, JOSE CARLOS TRAFANI-Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando - de minhas atribuições legais e regimentais,' PROMULGO o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO :-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder o Título de Cidadão Sanjoannense ao Exmo.Sr.Prof. GERMANO CASSIOLATO, pelos relevantes - serviços prestados no Setor de Esportes em nossa cidade.

ARTIGO 2º :- A concessão da referida honraria se dará em data- a ser fixada pela Mesa da Câmara Municipal e de acordo com o homenageado.

ARTGO 3º :- As despesas inerentes a realização desta outorga' correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

ATO DA MESA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 1.984.

"Dispõe sobre o Subsídio dos Vereadores para 1.984,PARTE FIXA e VARIÁVEL, QUe não fixados em 20% (vinte por cento) dos valores correspondentes a remuneração, atribuídos aos Deputados Estaduais, na conformidade da Lei Complementar nº 38/79".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,- considerando o disposoto nos artigos 1º,2º e 3º do Ato Institucional nº 07 de 26 de fevereiro de 1.969, no Artigo 13, inciso VI, da Constituição da República, Artigo 7º, inciso III e VI, no artigo 15 e seus parágrafos da Constituição Estadual e